PROJETO DE LEI N° 989/2019

EMENTA: INCLUI NO ANEXO DA CONSOLIDAÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA ESTADUAL DO VETERANO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS E DAS FORÇAS AUXILIARES, ANUALMENTE, NO DIA 11 DE NOVEMBRO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

- Art. 1° Fica incluído no anexo da Lei Estadual nº 5645, de 06 de janeiro de 2010, que consolida a legislação das datas comemorativas do Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o "Dia do Veterano Militar das Forças Armadas Brasileiras e das Forças Auxiliares", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de Novembro.
- Art. 2° O anexo da Lei nº 5645/2010, passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO

CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: (...)

NOVEMBRO (...) 11 DE NOVEMBRO - Dia do Movimento Black Rio. LEI Nº 8256 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018. 11 DE NOVEMBRO - DIA ESTADUAL DO VETERANO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS E DAS FORÇAS AUXILIARES.

(...) NR"

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 06 de agosto de 2019.

ROSENVERG REIS

JUSTIFICATIVA

A proposta objetiva criar no calendário do Estado do Rio de Janeiro, o Dia do Veterano Militar das Forças Armadas Brasileiras e das Forças Auxiliares, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de Novembro.

Neste dia, os americanos relembram e honram os soldados que serviram durante as guerras nas quais o país participou.

A celebração é para honrar os veteranos pelo seu patriotismo, amor à pátria.

A instituição deste Dia Comemorativo no Calendário do nosso Estado é para demonstrar o reconhecimento aos militares que dedicaram uma significativa parte da sua vida ao Serviço pelo nosso país.